



LEI Nº1.399/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º- A garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Projetada, s/nº, bairro Vila São Miguel, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, passa a ser denominada **GARAGEM MUNICIPAL JORGE AFONSO NASCIMENTO O "JORGE PATROLEIRO"**.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local, conforme modelo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de março de 2021.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

GARAGEM MUNICIPAL

**JORGE AFONSO
NASCIMENTO**

“JORGE PATROLEIRO”